



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2019.03.1.005499-6

No dia 30 de março de 2019, pela manhã, [no local do fato], [o acusado], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à condição de idosa da vítima.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima visualizou a namorada do denunciado, que é seu filho, cortando uma de suas plantas no lote em que residem e questionou a conduta. Insatisfeito, o denunciado interveio e xingou a mãe, nos seguintes termos: “*velha safada*” e “*velha ladrona*”.

Assim agindo, o denunciado incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.